



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **173** /16

Processo Administrativo nº 10/10/24585

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/12

Termo de Contrato nº 123/12

Termo de Aditamento nº 126/14 e 163/15

Objeto: Fornecimento de soluções de execução, controle e gerenciamento de impressão em preto e branco, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços correlatos, compreendendo a locação de equipamentos, cessão de softwares de controle, fornecimento de materiais consumíveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.831.964/0001-81, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2016.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 655.767,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 804 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.12 FR 01.310-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 32.788,35 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA REGULARIZAÇÃO

5.1. Deverá ser oportunamente providenciada a complementação da instrução processual, nos termos indicados às fls. 872/873.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de outubro de 2016.


CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Representante Legal:

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/24585

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/12

Termo de Contrato nº 123/12

Termos de Aditamento de Contrato nº 126/14, 163/15, e 173/16

Objeto: Fornecimento de soluções de execução, controle e gerenciamento de impressão em preto e branco, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços correlatos, compreendendo a locação de equipamentos, cessão de softwares de controle, fornecimento de materiais consumíveis.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de outubro de 2016.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº 1640780-6 SSP/MT

CPF nº 012.101.741-97